



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 194, centro Cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DO DECRETO Nº 014/2014

LÊ-SE

DECRETO Nº 014 de 15 de agosto de 2014

"Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Monsenhor Gil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, os imóveis constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminados, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

Parágrafo único - Os imóveis sujeitos à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto são os seguintes:

I - Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Monsenhor Gil - PI, na localidade "Saco" pertencente ao Sr(a). Antonio Mário Mendes Sampaio, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 348.160.893-49.

Art. 2º - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, em 15 de agosto de 2014.

Francisco Fernandes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA



ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2014 - GPMN/PI

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2014 QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA E A EMPRESA F. FERNANDES FILHO-ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIA-PIAUÍ - CNPJ: 10.560.403/0001-49, com sede na Rua Beca Vasconcelos, s/n, Bairro Gogó da Ema, Nazária - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal o Sr. FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 047.052.033-49, residente e domiciliado na cidade de Nazária-PI, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. FERNANDES FILHO-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.510.756/0001-58, situada na Rua Sete, 333, Quadra "C", Lote 19, Bairro Vila Rica, na cidade de Monsenhor Gil, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FERNANDES FILHO, portador de CPF nº 837.945.904-06, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente aditivo ao contrato com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o contido no processo administrativo Tomada de Preços nº 001/2014, e as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2104. Tal prorrogação se deu em virtude da existência de processo judicial onde se questiona a propriedade do terreno onde a quadra estava sendo construída. Com isso a obra foi embargada e conseqüentemente não pôde ser concluída no prazo estipulado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

(Continua na próxima página)

PORTARIA Nº 094/2014

CONVOCA OS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pelo decreto nº 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados constantes na relação do anexo - I para confirmação de interesse em assumir as vagas para os quais foram aprovados/classificados e necessários a administração pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado Rua Demerval Lobão 194, centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da presente data, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munido das cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Registro de nascimento ou casamento, se casado;
- 3- Registro de nascimento dos filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- 4- Cadastro nacional de Pessoa Física
- 5- Comprovante de inscrição do INSS (PIS ou PASEP ou NIT)
- 6- Título Eleitoral com comprovante de votação atualizado
- 7- Certificado de Reservista - (Homem);
- 8- Documento de Habilitação Profissional (certificado - Professor)
- 9- Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido
- 10- Comprovante de residência Atualizado
- 11- Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo Administrativo disciplinar (com reconhecimento de firma)
- 12- Declaração que não acumula cargos públicos nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da constituição federal
- 13- Declaração de bens
- 14- Duas fotografias 3x4
- 15- Atestado de sanidade física e mental
- 16- Extrato bancário com número de conta e agência

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Teste seletivo e, portanto, a perda do direito quanto à vaga.

Art. 4º A carga horária será mantida segundo o edital

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo setor responsável

Monte Alegre do Piauí, 25 de Agosto de 2014.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

ANEXO I

0044 PROFESSOR POLIVALENTE-PAUS

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
-------	-----------	-------------------	----------

100001	8	MANUEL RODRIGUES DE LIRA	Classificado
--------	---	--------------------------	--------------